



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

---



**RESOLUÇÃO Nº 151/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SÚMULA: Estabelece no âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu horário especial de trabalho aos servidores necessários ao andamento das atividades no decorrer das Sessões Plenárias.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu horário especial de trabalho aos servidores necessários ao andamento das atividades no decorrer das Sessões Plenárias da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Os servidores que participarem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especial e comunitárias, terão abono na sua carga horária, computada no equivalente a duração do tempo de sessão, isto é, de 3 (três) horas, nos termos do Artigo 70 da Resolução nº 048/08 de 25 de agosto de 2008 (Regimento Interno).

**Parágrafo Único.** Os servidores convocados devem comparecer na sede do Legislativo Municipal com (01) uma hora de antecedência do horário marcado para início das sessões.

**Art. 3º** Os servidores devidamente convocados terão o abono no total de 4 (quatro) horas em sua carga horária semanal, ou no caso dos efetivos, registro em banco de horas devendo ser compensada durante o mesmo mês, devidamente formalizado na pasta funcional de cada servidor, e no caso dos comissionados, compensados na carga horária semanal.

**Art. 4º** Os servidores não se eximem de cumprir a carga horária mínima semanal de trabalho, assim como registro eletrônico de ponto para controle da jornada de trabalho.

**Parágrafo Único.** Fica dispensado o uso de registro de ponto o ocupante do cargo de Assessor Jurídico diante do reconhecimento da natureza intelectual das atividades, do trabalho técnico, dos prazos legais e peremptórios, conforme Súmula 9 da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 10 de outubro de 2023.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

TIAGO DE MORAIS XAVIER  
Vice-presidente

OSMAR CAMARGO SCHIMADA  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

---



LUIZ ANDRÉ MOREIRA  
2º Secretário